

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.483.884-2

DATA: 30/12/2021

PARECER CEE/CEMEP Nº 97/2023

APROVADO EM 21/03/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO – UNIDADE CURITIBA SETE DE SETEMBRO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio e alteração do seu Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 182/2015, de 21/05/2015.

RELATOR: OSCAR ALVES

*EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada. Alteração do seu Plano de Curso. Parecer favorável. O prazo da renovação do reconhecimento do referido curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citada, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do referido curso e alteração do seu Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 182/2015, de 21/05/2015.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.483.884-2

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, obteve a autorização de funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 1303/2015, de 01/06/2015, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 182/2015, de 21/05/2015 e reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 3098/2018, de 04/07/2018, consubstanciado no Parecer CEE/CEMEP n.º 168/2018, de 11/06/2018, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 02/02/2017 a 02/02/2022.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do referido curso.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, e à alteração do seu Plano de Curso da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicos, para a renovação do reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

Do Laudo do Perito, graduado em Administração, convém destacar, fls. 388:

[...]

**O Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro**, tendo como Entidade Mantenedora **Curitiba Cursos Técnicos Ltda** apresenta condições necessárias para ofertar o **Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - na forma Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio, na modalidade presencial.**

Possui espaço físico amplo, com salas de aula e ambientes limpos, arejados, organizados e equipados. Possui laboratório para a oferta do **Curso Técnico em Administração**, com equipamentos em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas e materiais condizentes com a finalidade proposta no Plano de Curso a fim de promover uma aprendizagem técnica de qualidade tais como: espaço físico adequado, laboratórios e multimídia entre outros.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.483.884-2

... verificou-se que todos os professores apresentam habilitação exigida pela Legislação e Matriz Curricular compatível com as exigências da profissão.

Sobre o acervo bibliográfico, a Instituição possui exemplares técnicos apropriados para o curso, visando empréstimos e consulta local. Aos alunos são disponibilizados um espaço organizado com mesas e cadeiras para acomodação dos estudantes e funcionários. E, o acervo bibliográfico contempla bibliografia específica para o **Curso Técnico em Administração – Forma: Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio – Modalidade Presencial**.

Sendo assim, sou de parecer favorável a **Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Administração e Alteração do Plano de Curso – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Forma: Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio, na Modalidade Presencial do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro**.

[...]

Alteração do Plano de Curso:

**DE:**

### DADOS GERAIS DO CURSO

**DE:**

<b>Habilitação profissional</b>	Técnico em Administração
<b>Eixo tecnológico</b>	Gestão e Negócios
<b>Forma de oferta</b>	Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio
<b>Carga horária</b>	1.000 horas
<b>Regime de funcionamento</b>	Matutino: das 8 horas às 12 horas – 03 dias por semana Vespertino: das 14 horas às 18 horas – 03 dias por semana Noturno – turmas pares – das 18 horas e 30 minutos às 22 horas e 30 minutos – 03 dias por semana Turmas ímpares 3ª, 5ª e sábados a tarde
<b>Regime de matrícula</b>	Modular
<b>Número de vagas</b>	30 vagas por turma
<b>Periodo de integralização do curso</b>	Mínimo de 20 meses e no máximo 36 meses
<b>Requisitos de acesso</b>	Estar cursando o Ensino Médio tê-lo concluído
<b>Modalidade de oferta</b>	Presencial

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.483.884-2

**PARA:**

<b>Habilitação profissional</b>	Técnico em Administração
<b>Eixo tecnológico</b>	Gestão e Negócios
<b>Forma de oferta</b>	Subsequente e/ou Concomitante
<b>Carga horária</b>	800 horas
<b>Regime de funcionamento</b>	<b>Segunda a Sexta-feira</b> Manhã: Das 8h00 às 12h00 (intervalo de 15 minutos); Tarde: Das 14h00 às 18h00 (intervalo de 15 minutos); Noite: Das 18h30 às 22h30 (intervalo de 15 minutos); <b>Sábados</b> Manhã: Das 7h00 às 12h00 (intervalo de 60 minutos); Tarde: Das 13h00 às 18h00
<b>Regime de matrícula</b>	Modular
<b>Número de vagas</b>	30
<b>Período de integralização do curso</b>	Turmas semanais: mínimo 18 (dezoito) e máximo 36 (trinta e seis) meses; Turmas de sábado: 25 meses mínimo e no máximo 32 meses 3
<b>Requisitos de acesso</b>	<b>SUBSEQUENTE</b> - Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos; - cópia de RG e CPF; - 01 (uma) foto 3x4 recente; - contrato do aluno lido e assinado, afirmando estar ciente de todas as cláusulas do mesmo. <b>CONCOMITANTE</b> - Declaração de matrícula no 2º ano Ensino Médio e/ou da Educação de Jovens e Adultos; - Idade igual ou superior a 17 anos; - cópia de RG e CPF; - 01 (uma) foto 3x4 recente; - contrato do aluno lido e assinado, afirmando estar ciente de todas as cláusulas do mesmo.
<b>Modalidade de oferta</b>	Presencial

Perfil Profissional de Conclusão do Curso:

**DE:**

O Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro tem por finalidade atuar na formação de profissionais capazes de adquirir conhecimentos marcados pela atualidade e inovação, direcionados para a condução e o gerenciamento de atividades administrativas, visão empreendedora e integridade ética e profissional. O aluno do Curso de Técnico em Administração, ao concluir seu percurso escolar, deverá apresentar o seguinte perfil de conclusão: – Executar operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques; – Aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas; – Operar sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais.

**PARA:**

O Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro tem por finalidade atuar na formação de profissionais capazes de adquirir conhecimentos marcados pela atualidade e inovação, direcionados para a condução e o gerenciamento de atividades administrativas, visão empreendedora e integridade ética e profissional. O aluno do Curso de Técnico em Administração, ao concluir seu percurso escolar, deverá apresentar o seguinte perfil de conclusão: • Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, à gestão financeira, orçamentária e mercadológica. • Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, seja operacional, de coordenação, de chefia intermediária seja de direção superior, sob orientação. • Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros. • Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos. • Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.483.884-2

Matriz Curricular:

DE:



**MATRIZ CURRICULAR**

Estabelecimento: Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro	
Município: Curitiba	
Curso: Administração	Ano: 2018
Forma: Modular, Subsequente e/ou Concomitante	Modalidade de oferta: Presencial
Turno:	
Turmas matutinas: 08 às 12h (20 horas semanais)	
Turmas vespertinas: 14 às 18h (20 horas semanais)	
Turmas noturnas: 18h30 às 22h30 (20 horas semanais)	
Carga horária: 1000 horas	

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Módulo I Formação Básica e Introdutória	Empreendedorismo	48h
	Introdução à Ética	28h
	Planejamento e Produção	48h
	Responsabilidade Socioambiental das Empresas	48h
	Português Instrumental	44h
	Informática Aplicada	48h
	Estatística Básica	52h
	Noções de Logística	32h
<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>		<b>348</b>
Módulo II Gestão de Pessoas e Suprimentos	Introdução à Administração e Marketing	60h
	Psicologia Aplicada ao RH	40h
	Cargos, Salários e Benefícios	40h
	Recrutamento e Seleção de Pessoal	40h
	Gestão da Qualidade	48h
	Administração de Materiais	40h
	Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária	52h
<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>		<b>320h</b>
Módulo III Gestão Contábil e Financeira	Economia e Mercado	44h
	Administração Financeira	48h
	Matemática Financeira	52h
	Contabilidade Básica e Gerencial	48h
	Contabilidade de Custos	48h
	Contabilidade Fiscal / Legislação Tributária	48h
	Análise de Balanço	44h
<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>		<b>332h</b>
<b>Carga horária Total</b>		<b>1.000h</b>

*Julio Cesar Bueno Ormerod*  
**JULIO CESAR BUENO ORMEROD**  
 DIRETOR  
 ATO N° 07/2018



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.483.884-2

**PARA:**



**Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro**  
Av. Sete de Setembro, 3293 – Centro - CEP 80320-010 Fone: 3018-3020  
E-mail: curitiba-centro@grautecnico.com.br

Matriz Curricular												
Estabelecimento: Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro												
Município: Curitiba - PR												
Curso: Técnico em Administração												
Forma: Subsequente e/ou concomitante					Ano de Implantação: 2022							
Tumo: Manhã/Tarde/Noite					Carga Horária Total: 800 horas aula sem estágio obrigatório							
Organização: Modular												
Nº	Disciplina	Módulos				Horas aula	Estágio Profissional Supervisionado				Horas estágio	Horas Total
		1º M	2º M	3º M	4º M		1º M	2º M	3º M	4º M		
1	Empreendedorismo	40h				40h						40h
2	Introdução a Ética	20h				20h						20h
3	Planejamento e Produção	40h				40h						40h
4	Responsabilidade Socioambiental das Empresas	40h				40h						40h
5	Português Instrumental	32h				32h						32h
6	Informática Aplicada	40h				40h						40h
7	Estatística Básica	40h				40h						40h
8	Noções de Logística	20h				20h						20h
9	Introdução à Administração e Marketing		60h			60h						60h
10	Psicologia Aplicada ao RH		36h			36h						36h
11	Cargos, salários e Benefícios		32h			32h						32h
12	Recrutamento e Seleção de Pessoal		32h			32h						32h
13	Gestão da Qualidade		40h			40h						40h
14	Administração de Materiais		36h			36h						36h
15	Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária		40h			40h						40h
16	Economia e Mercado			36h		36h						36h
17	Administração Financeira			36h		36h						36h
18	Matemática Financeira			36h		36h						36h
19	Contabilidade Básica e Gerencial			44h		44h						44h
20	Contabilidade de Custos			32h		32h						32h
21	Contabilidade Fiscal/Legislação Tributária			32h		32h						32h
22	Análise de Balanço			36h		36h						36h
Total horas		272h	276h	252h		800h						800h

*Julio Cesar Bueno Ormerod*  
**JULIO CESAR BUENO ORMEROD**  
 DIRETOR  
 ATO Nº 07/2018  
 Centro de Ensino Grau Técnico  
**grau**  
 TÉCNICO

www.grautecnico.com.br

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.483.884-2

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta no protocolado. Observa-se que em relação a carga horária de 800 horas, deve constar em hora-relógio e não hora-aula. A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros expirou em 31/01/2023, com o processo em trâmite, e a Licença Sanitária tem vigência até 27/07/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso.

### III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
Centro de Ensino Grau Técnico	Curitiba/ Curitiba	N.º 1303/15, de 01/06/15, De 02/06/15 a 02/06/25	N.º 3098/18, de 04/07/18, Prazo: 02/02/17 a 02/02/22	Prazo: 5 anos De: 03/02/22 a 02/02/27

b) às alterações propostas, do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 182/2015, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n.º 182/2015, de 21/05/2015.

A mantenedora e a instituição de ensino referida deverão:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.483.884-2

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso, com as alterações do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 182/2015, 21/05/2015.

É o Parecer.

Oscar Alves  
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 21 de março de 2023.

Christiane Kaminski  
Presidente da CEMEP